

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 083/19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 083/19		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte/Empresa:		
CONSTRUPAVI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME		
Representante Legal:	CPF:	
MARIA QUARTEROLI SILVA	095.720.497-39	
Representante Legal:	CPF:	
SOLANGE MARIA PEGORARO GOMES	994.556.417-04	
Endereço da Empresa:	Fone:	
RUA VALCIR SERMUD, S/Nº	(22) 38641301 / 998382097	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
20.010.213 e 30.000.173	10.954.315/0001-21	78.830.450
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 014/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – 014/2019 da empresa CONSTRUPAVI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME. A empresa está localizada na Rua Valcir Sermud, s/nº, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 10.954.315/0001-21, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará nº. 20.010.213 e ISSN nº 30.000.173.</p> <p>Segue abaixo descrição da Quarta Alteração Contratual:</p> <p>1. Quanto ao Capital Sócios/Capital Social</p> <p>Passa a fazer parte da sociedade a sócia: Solange Maria Pegoraro Gomes.</p> <p>O sócio Ozeas Silva, era possuidor de 30.000 (trinta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas da seguinte forma:</p> <p>Para Sr. Maria Quarteroli Silva, cede e transfere 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de 10.000,00 (dez mil reais);</p> <p>Para Sr. Solange Maria Pegoraro Gomes, cede e transfere 20.000 (vinte mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de 20.000,00 (dois mil e quinhentos reais).</p> <p>O capital social que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), é elevado para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), mediante a integralização neste ato em moeda corrente do país da importância de 50.000,00 (cinquenta mil reais), que ficará dividido entre os sócios da seguinte forma:</p> <p>A sócia Maria Quarteroli Silva ficará com 60.500 (sessenta mil e quinhentas) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).</p> <p>A sócia Solange Maria Pegoraro Gomes ficará com 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).</p> <p>A sócia Solange Maria Pegoraro Gomes, também terá a função de administração da sociedade.</p> <p>A sócia Maria Quarteroli Silva fará jus a uma retirada mensal a título de “PRÓ-LABORE”.</p> <p>A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.</p> <p>O contrato social foi consolidado com nova redação.</p> <p>A empresa Construpavi Construções e Pavimentações Ltda ME, protocolou sua Quarta Alteração Contratual na JUCERJA sob o nº 50-2019/095203-2 datada em 19/02/2019, conforme fls. 05/09.</p> <p>a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>		
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:		
T.S.E. Vistoria	45,43	
T.S.E. Alteração Contratual	106,01	
T.S.E. Guias e carnês / por guia	7,57	
Total Geral	159,01	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 20 de maio de 2019.		
Autoridade Fiscal:		
Luzimar de Souza Marques		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1539		

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:375D37EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>